

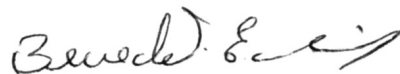
LEI Nº 333

ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA E BASE DE CÁLCULO VIGENTE NO MUNICÍPIO.

Art. 1º - O Valor de Referência e a Base de Cálculo vigente no Município passa a ser de NCZ\$ 2.953,99 (Dois mil e novecentos e cinquenta e tres cruzados novos e noventa e nove centavos) ou 100 BTN's, e será atualizado de acordo com a variação da BTN ou de qualquer outro índice ou título fixado pelo Federal para substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia à partir da mesma, revogadas as disposições em contrário.

Albertina, 13 de março de 1990.



Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal